



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



Prefeitura de
Barbacena
GOVERNO EFICIENTE, CIDADE FELIZ 2017 - 2020

BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2018

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Luís Álvaro Abrantes Campos

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 4.894

"Dispõe sobre a regulamentação do Sistema de Inspeção Municipal – SIM, instituído pela Lei Municipal nº 3.817, de 06 de agosto de 2004, e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A regulamentação do Sistema de Inspeção Municipal – SIM, instituído pela Lei Municipal nº 3.817, de 2004, será efetuada pelo Consórcio de Desenvolvimento da Área dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira – CODAMMA, conforme Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal nº 4.606, de 29 de setembro de 2014.

Art. 2º O regulamento expedido pelo Consórcio de Desenvolvimento da Área dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira – CODAMMA, deverá observar o disposto no § 1º do art. 12 da Lei Municipal nº 3.817, de 2004, e somente terá eficácia nos limites territoriais do Município após sua aprovação por Decreto do Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 13 de setembro de 2018;
176º ano da Revolução Liberal, 88º da Revolução de 30.
Luís Álvaro Abrantes Campos
Prefeito Municipal

(Projeto de Lei nº 066/2018 – Autoria do Executivo)

LEI Nº 4.895

"Denomina Rua Ruben Arthur Piazzini"

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua "Ruben Arthur Piazzini" a via pública inominada, às margens da Rodovia MG-338, que se inicia no lado oposto à Rua Luiz Delben, e termina na residência do Sr. André da Silva Costa, no Bairro Roman, Distrito da Colônia Rodrigo Silva.

Art. 2º À Prefeitura Municipal providenciará a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 13 de setembro de 2018;
176º ano da Revolução Liberal, 88º da Revolução de 30.
Luís Álvaro Abrantes Campos
Prefeito Municipal

(Projeto de Lei nº 078/2018 – Autoria do Executivo)

*Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo*

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 19.791 - CANCELAR a licença sem vencimentos para tratar de interesse particular concedida à servidora Bianca de Souza Véspoli, ocupante do Cargo Público de Agente Administrativo, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais de Barbacena, em conformidade com o Requerimento nº 032503, com efeito retroativo a 04.09.2018. Barbacena, 14 de setembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e a Lei Delegada Municipal nº 32, de 21 de fevereiro de 2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº 19.794 - NOMEAR Lúcio Anderson Moura, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Gerente Operacional, na Guarda Municipal - GAM, a partir desta data. Barbacena, 17 de setembro de 2018.

*Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA - SEDEC

Secretário: Luiz Carlos Rocha de Paula

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº008/2018 - O Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC, no uso de suas atribuições, tendo em vista os dispositivos legais e as normas regulamentares em vigor, e: CONSIDERANDO a necessidade de verificar o almoxarifado do Setor de Merenda Escolar da SEDEC, com base no Relatório de Auditoria nº22/2016, realizado pelo FNDE e Relatório Auditoria Interna de Cumprimento e Operacional – Ofício 165/2018, realizado pela Controladoria Geral do Município. RESOLVE: Art.1º Designar, a partir da presente data, comissão especial para proceder à verificação e acompanhamento interno, face às divergências apontadas, com os seguintes servidores: Vanuza Margaret Candian Dezolt, Willian de Faria, Gilmar Julita de Mendonça. Art.2º Designar, a fim de proceder ao suporte técnico, Roberta Lemos Sodré Bertolin. Art.3º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias. Esta Resolução entrará em vigor na data de 18 de setembro de 2018. Registrada, Publicada, CUMPRADA. Barbacena, 18 de setembro de 2018. Luiz Carlos Rocha de Paula - Secretário Municipal de

Educação, Desporto e Cultura – SEDEC.

*Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo*

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Aderbal Neves Calmeto

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – PP 011/2018 – PRC. 040/2018. OBJETO: RP medicamentos tabela CMED/ANVISA . Abertura da sessão: 04/10/2018 14:00. Barbacena, 18/09/2018. Maria Aparecida Eugenia. Gerente de Licitação. Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – PP 027/2018 – PRC 079/2018. OBJETO: RP para aquisição de ferramentas, material para limpeza, material de construção e elétrico para atender à SEMOP. ABERTURA: 03/10/2018 – 14:00 hs. Informações: licitacao@barbacena.mg.gov. Maria A. Eugênia – Gerente de Licitação – Pablo H. Candian – Coord. Aq.Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – PRC nº 087/2018 PP nº 034/2018 – OBJETO: RP aquisição de material elétrico. ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 02/10/2018 às 13:00 horas. Informações 0xx32 3339-2026, licitacao@barbacena.mg.gov.br. Maria Aparecida Eugênia. Gerente de Licitação. Pablo H. Candian. Coordenador de Aquisições e Contratos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 093/2015. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, e do Fundo Municipal de Saúde Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DE BARBACENA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 26.113.076/0001-17. Processo Licitatório nº 064/2014 - Inexigibilidade de Licitação nº 006/2014. Objeto: Alterar a redação do item 5.1 da "Cláusula Quinta - Do Pagamento", prorrogar o prazo de vigência disciplinado na "Cláusula Oitava - Do Prazo de Vigência e Execução de Serviços", ficando prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de setembro de 2018 até 17 de setembro de 2019, bem como indicar o gestor tratado na "Cláusula Quatorze - Da Gerência", sendo certo que a gestão e fiscalização serão realizadas pela Subsecretaria de Regulação e Planejamento Assistencial, Tatiane Kely Alves Puiatti. Data de assinatura: 28/08/2018. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), José Orleans da Costa (Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS), e Liliana Chevetchouck (Contratada).

*Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo*